



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA - SEE/CAE

ATA 219ª REUNIÃO ORDINÁRIA - JULHO 2023

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h50, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Conselheiro Paulo Roberto Ferreira Dias, foi realizada a **219ª Reunião Ordinária que teve como pauta: 1) Apresentação dos Ofícios Enviados e Recebidos; 2) Denúncias Recebidas; 3) Encaminhamentos Gerais. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA); Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF); Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS); Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBR-DF); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBR-DF); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA) e Anaído Porfírio da Silva (Agricultura Familiar). **Justificaram a ausência os Conselheiros:** Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF) e Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1). **Faltaram sem apresentar justificativa:** Rogério Batista Seixas (Poder Executivo - SEEDF); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF); Moacyr Francisco Mourão (Pais de Alunos - ASPA); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); Diana Oliveira Câmara (Pais de Alunos - ASPA); Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA); Denivaldo Alves do Nascimento (SAE-DF); Antônia da Costa Souza (SAE-DF); Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti (DANMS) e Sildemara Francisco Leandro (DANMS). De imediato, o Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva cumprimentou e agradeceu a presença de todos, leu a pauta da 219ª Reunião Ordinária, salientou que o CAE/DF recebeu diversas denúncias no período de recesso escolar e passou a palavra à Secretária Executiva Substituta, Mônica Quintella Faria, que passou a relatar acerca da **1) Apresentação dos ofícios enviados e recebidos:** explicou que a Secretária Executiva Cleide Cortez Cirilo havia enviado anteriormente para todos os conselheiros os ofícios de nº 47 a 62; que ela (Secretária Executiva Substituta) enviou ontem, 27/07/2023, os ofícios de nº 62 a 78 a todos os conselheiros, mas que havia recebido respostas de ofícios anteriores, são eles: **Ofício nº 45/2023**, que solicita fiscalizações *in loco* pelos membros indicados pela SEEDF e indicação de representante do Executivo ao CAE/DF - A SECEX enviou ofício à SUAPE cobrando de seus membros as fiscalizações *in loco*; relembrou à SUAPE quais eram os conselheiros indicados para realizar as fiscalizações e solicitou a indicação de mais um conselheiro para a vaga, em aberto, do senhor Altair da Silva Teixeira, aposentado no início do ano de 2023; resposta ao **Ofício nº 47/2023 - SEE/CAE**, que solicita informações acerca do Kit Lanche; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal informou que não consegue abrir os arquivos enviados por esta Secretaria Executiva e a Secretária Executiva Substituta, Mônica, colocou-se à disposição para enviar os documentos por outros meios, caso necessário e sugeriu disponibilizar os documentos via SEI, liberando o acesso a todos os conselheiros; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto sugeriu que fosse enviado aos conselheiros a tabela de ofícios do CAE/DF de 2023, para que todos possam acompanhar as devolutivas aos questionamentos deste Conselho de Alimentação Escolar; com a palavra e por solicitação da Conselheira Karla, a Secretária Executiva Substituta, Mônica, passou a ler a resposta ao Ofício nº 47/2023 - SEE/CAE, que solicita informações acerca do Kit Lanche, a saber: a finalidade dos Kits Lanche são para atendimento ao Itinerário Formativo Técnico e Profissional do Novo Ensino Médio, mediante parcerias entre a SEEDF e o SENAC, conforme SEI nº (00080-00015265/2020-76) e entre

SEEDF e SENAI, conforme SEI nº (00080-00016309/2020-85). Além disso, os Kits Lanche atendem aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental que eventualmente precisam realizar atividades pedagógicas fora do ambiente escolar. As entregas dos Kits Lanche são realizadas pelo fornecedor **CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, que realiza as entregas a partir do **Contrato nº 85/2022 da SEEDF**. O fornecedor foi devidamente contratado a partir do resultado do processo licitatório (00080-00070063/2022-59). Os Kits Lanche não são adquiridos por meio de Recursos Federais (FNDE) e sim fonte do Governo do Distrito Federal, no entanto, as escolas que atendem alunos com a oferta eventual de Kits Lanche devem realizar a prestação de contas do produto recebido para que possamos realizar o pagamento ao fornecedor. No ano de 2022 e 2023 foram ofertados o quantitativo de Kits Lanche, conforme planilhas (117143117 e 117143345). Em 2022 foram distribuídos 1.719 Kits Lanche. Os Kits são compostos por alimentos perecíveis e não perecíveis (suco de uva integral, queijo polenguinho, pão careca, um tipo de bolo e um tipo de fruta, talheres e guardanapos descartáveis). A partir da necessidade das Unidades Escolares, o fornecedor realiza a entrega ponto a ponto, sem a necessidade de armazenamento na escola, pois os Kits Lanche são para consumo imediato. Ressalta-se que o objetivo da oferta dos Kits Lanche é assistir aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal com alimentação escolar em momentos de atividades externas da escola, principalmente aos alunos vulneráveis, que não possuem condições de levar alimentação de casa. Portanto, os Kits Lanche são um complemento para os estudantes que estão participando de atividades pedagógicas fora da escola, mas que necessitam ser atendidos em sua totalidade; em seguida, passou a ler a resposta ao **Ofício nº 49/2023 - SEE/CAE**, que solicita informações acerca das escolas da rede que farão reposição de aulas aos sábados, a data final dessas reposições e como será realizada a oferta da alimentação escolar aos estudantes nos dias de reposição: A DIAE explicou que foram elaborados PDGP's extras para atendimento das escolas que realizarão reposição de aulas em virtude da greve de professores; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto lembrou que o CAE/DF encaminhou este ofício à SEEDF fazendo os questionamentos acerca da alimentação dos alunos em virtude da greve dos professores e constatou que a Secretaria de Educação foi negligente e deixou os estudantes sem a alimentação adequada durante o período de reposição de aulas; com a palavra, a Secretária Executiva Substituta, Mônica, continuou o relato da resposta ao Ofício Nº 49/2023 - SEE/CAE: a DIAE salientou que os PDGP são referentes aos gêneros perecíveis cárneos (frango, paleta suína, carne moída e peixe) e temperos: alho e cebola e, caso necessário, gêneros não perecíveis (se não houver disponibilidade nos estoques escolares); explicou, também, que os saldos remanescentes referente aos gêneros da Agricultura Familiar serão utilizados no início da 4ª Distribuição de 2023, visto que, nem todas as escolas e turmas estarão realizando a reposição de aulas no período de 10 a 22/07/2023, sendo muito aquém de uma distribuição normal as quantidades a serem entregues e, conseqüentemente, podendo onerar as cooperativas e associações quanto ao custo para entrega em unidades escolares de forma pontual; em seguida, leu a resposta da Diretoria de Acompanhamento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, SUPLAV: ao iniciar o movimento paredista em 04 de maio de 2023, a (SUPLAV) em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) enviaram processos individualizados às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) com o objetivo de organizar o atendimento dos estudantes que permaneceram nas Unidades Escolares, inclusive, com relação ao transporte e alimentação, recomendamos as seguintes ações: **1-** Indicar um ponto focal da CRE (nome, telefone, lotação, e-mail institucional) para atuar como interlocutor junto aos atores da sede da Secretaria de Estado de Educação no acompanhamento do movimento grevista pelo tempo que perdurar; **2-** Solicitar, diariamente, às Unidades Escolares as informações acerca das turmas e do quantitativo de servidores da carreira magistério que aderiram à greve; **3-** Preencher o Formulário de Coleta acostado e encaminhá-lo, no processo, à SUPLAV/UNIPLAN/DIAC/GPOF, somente após a compilação das informações pela respectiva Unidade Regional/CRE e devida conferência dos dados por parte do ponto focal ora designado; **4 -** Viabilizar transporte e alimentação a fim de garantir o atendimento aos estudantes; **5 -** Orientar que as Unidades Escolares mantenham a atuação do Educador Voluntário Social nas UEs. **6-** Quanto à relação das escolas da rede que farão reposições de aulas aos

sábados e a data final dessas reposições requeridas pelo CAE/DF, cumpre esclarecer que os dados relativos à paralisação foram encaminhados, em processos específicos, pelas Coordenações Regionais de Ensino, de forma auto declaratória, por intermédio dos pontos focais. Com a palavra, o Presidente Paulo Roberto lembrou que o CAE/DF enviou diversos ofícios à Secretaria de Educação, mas ainda não obteve respostas satisfatórias e, em seguida, passou ao item **2) Denúncias Recebidas:** o CAE/DF recebeu denúncias de irregularidades ocorridas na Escola Classe 02 do Paranoá, no Centro de Ensino Médio 01 do Gama, no Centro de Ensino Médio 02 do Gama, no CEF 03 de Sobradinho, no Centro de Ensino Médio Setor Leste e no CEF 102 Norte, sendo que esta última a PROEDUC solicitou que o CAE/DF realizasse a visita e verificasse a veracidade da denúncia de falta de alimento na escola, ao que o Presidente Paulo pôde confirmar que realmente não havia proteínas, os freezers estavam vazios e durante o período de reposição de aulas os alunos se alimentaram apenas de biscoito; no CEF 02 do Gama, objeto de denúncia na mídia, os alunos se alimentam há muitos anos de biscoito; a escola possui cozinha e depósito muito pequenos, o que impede a preparação da merenda escolar de qualidade, mas segundo o Presidente Paulo Roberto, isso não é justificativa para que os alunos se alimentem apenas de biscoito e leite; se fosse por ele, faria a preparação da merenda até debaixo de uma árvore, mas não deixaria os alunos comerem biscoito por 3 ou 4 anos seguidos; logo, explicou que a reforma dessa escola ficou no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais); que fez o relatório com todos os dados e irregularidades encontradas e encaminhou a demanda para a SEEDF, para a CLDF (solicitando verba) e também para outros órgãos de controle e, após a ação do CAE/DF, a escola, finalmente, está sendo reformada; porém, nas outras escolas não há merenda escolar para os alunos e os alimentos da agricultura familiar não foram entregues; explicou que, em conversa com a Ex-diretora da DIAE, Stela Nasser Araújo Bon, ele questionou se os alunos seriam atendidos com alimentação escolar de qualidade durante o período de reposição de aulas, ao que a Ex-diretora respondeu que sim, porém, viu-se que a SEEDF não cumpriu com seu papel de oferecer alimentação escolar de qualidade a seus alunos durante o período de reposição; o Presidente lembrou que o Conselheiro Ivan Engler havia alertado sobre contratos da Secretaria de Educação com a Agricultura Familiar que deveriam ser executados e que não foram; o Presidente Paulo Roberto acredita que vai haver muito problema no início do 2º semestre, pois a SEEDF não vai conseguir abastecer as escolas com os gêneros da alimentação escolar e irá faltar merenda para os alunos; afirmou que todos os órgãos de controle já estão informados acerca das denúncias de falta de alimentos e acredita, ainda, que as respostas às denúncias devam começar a chegar após as férias do mês de julho; em seguida, explicou que o CAE/DF também encaminhou a denúncia de falta de transporte para os conselheiros do CAE/DF a todos os órgão de controle (Deputado Gabriel Magno - Presidente da Comissão de Educação CLDF; Ouvidoria da Câmara Legislativa; FNDE; TCDF; PROEDUC; TCU, além das reportagens veiculadas na mídia; em seguida, comentou que a própria comunidade escolar está realizando as denúncias e que o CAE/DF está se tornando conhecido entre a referida comunidade; em seguida, passou a explicar a questão das irregularidades encontradas no CEF 03 de Sobradinho, onde serviram canjica durante a festa junina realizada no sábado e na segunda-feira, após a festa junina, serviram a canjica na merenda escolar, porém já estava azeda; que esta denúncia também foi encaminhada aos órgãos de controle e à SEEDF, inclusive porque a escola estava servido alimentos que não estão na lista dos alimentos permitidos pelo PNAE/FNDE; afirmou que o CAE/DF está impossibilitado de verificar as denúncias em tempo hábil, pois não há transporte disponível aos conselheiros; explicou, mais uma vez, que não está de acordo com a opção oferecida pelo Secretário Executivo da SEEDF, senhor Isaías Aparecido da Silva, de disponibilizar um carro apenas quando agendado pelo CAE/DF antecipadamente, porque quando os conselheiros precisarem fazer uma visita de fiscalização urgente, não haverá transporte porque não foi agendado previamente; acredita que a Secretaria de Educação tem verba, mas que falta uma gestão competente para atender ao CAE/DF; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis solicitou o esclarecimento da justificativa da SEEDF em relação à fiscalização por parte dos conselheiros por ela indicados; afirmou que desde 2009 nenhum conselheiro indicado pela SEEDF realizou visita às escolas com o objetivo de fiscalizá-las, uma vez que todos os conselheiros têm como obrigação legal a fiscalização de escolas, porém a SEEDF

não realiza nenhuma fiscalização; questionou o número de membros indicados pela Secretaria de Educação, ao que a Secretária Executiva Substituta, Mônica, respondeu que são 2 (dois) suplentes e 1 (um) titular, pois a vaga do Ex-conselheiro Altair da Silva Teixeira continua em aberto; questionou, ainda, se algum conselheiro indicado pela SEEDF estava participando da 219ª Reunião Ordinária, ao que a Secretária Executiva Substituta respondeu que sim, a Conselheira Paloma Cruz Porto estava presente à reunião em tela; com a palavra, a Conselheira Lucelita disse acreditar que a resposta da SEEDF não é satisfatória nem adequada, porque desde o ano de 2009 não houve uma fiscalização sequer realizada pelos conselheiros indicados pela SEEDF e que o questionamento dos outros conselheiros do CAE/DF é: qual a justificativa da SEEDF para que os conselheiros por ela indicados não realizem nenhuma fiscalização nas escolas? Com a palavra, a Secretária Executiva Substituta, Mônica, explicou que essa não era a resposta definitiva da SUAPE, mas uma advertência da Secretaria Executiva da SEEDF para a SUAPE, que: **1-** solicita que os conselheiros indicados pela SEEDF realizem fiscalizações, pois essa é uma obrigação legal de todos os conselheiros do CAE/DF; **2-** rememora à SUAPE quais são os conselheiros, representantes da SEEDF, que devem realizar as fiscalizações e **3 -** requer da SUAPE a indicação, com urgência, de um novo servidor para compor o Conselho de Alimentação Escolar do DF, em substituição ao Ex-conselheiro Altair da Silva Teixeira; em seguida, explicou eu a Secretaria Executiva está aguardando a resposta da SUAPE em relação à essa questão; com a palavra, a Conselheira Lucelita insistiu na questão de que nunca houve fiscalização por parte dos conselheiros indicados pela SEEDF, sendo que essa é uma obrigação legal de todos os conselheiros e colocou que no antigo Regimento do CAE/DF, constava a disponibilização de estrutura/transporte para os conselheiros e que estes trabalhavam o dia inteiro realizando as fiscalizações nas escolas, não havendo tamanha resistência da SEEDF em propiciar a estrutura necessária para tanto, em seguida, questionou o presidente Paulo Roberto se o CAE/DF já enviou o ofício de denúncia sobre a falta de transporte para os conselheiros realizarem as fiscalizações necessárias para os órgãos de controle, ao que o Presidente Paulo Roberto respondeu que sim e que o CAE/DF está aguardando a devolutiva; com a palavra, o Vice-presidente Kleber Ribeiro dos Santos cumprimentou a todos e disse acreditar que a Secretaria de Educação não está disposta a resolver essa questão do transporte e que os conselheiros não devem ficar debatendo isso em toda a reunião; afirmou, também, que não irá tirar dinheiro do próprio bolso para pagar pelo transporte e que não está de acordo com que os outros conselheiros o façam, pois a SEEDF possui verba e carros em sua frota; acredita que a única solução para este imbróglio é o CAE/DF chamar a imprensa e realizar uma denúncia contra a Secretaria de Educação, no sentido de que a SEEDF não tem interesse em resolver a questão da disponibilização de transporte para os conselheiros realizarem as fiscalizações impostas na lei; fez referência aos relatórios de 2019 e 2022, disse que possuem alguns erros gritantes de informações que demonstram que existem erros há muito tempo, que estes são constantes e que não são solucionados nunca, como os problemas com a alimentação escolar e transporte; em seguida, aconselhou os membros do CAE/DF a não realizarem fiscalizações se tiverem que pagar pelo transporte, pois na sua percepção, a Secretaria de Educação quer que os Conselheiros do CAE/DF façam o trabalho dela de graça, já que o trabalho do CAE/DF é voluntário; por fim, deixou seu repúdio à SEEDF devido à atitude de não disponibilizar transporte aos Conselheiros do CAE/DF, deixou claro que os conselheiros não são servidores da Secretaria de Educação e que não estão fazendo seu trabalho pela Secretaria de Educação, mas pelos alunos da rede pública de ensino do DF; com a palavra, a Conselheira Lucelita lembrou que, quando ela começou a fazer parte do CAE/DF, a qualidade da merenda escolar era de 3% e hoje já está muito melhor em razão da participação da Agricultura Familiar, mas que antigamente os conselheiros obtinham mais respaldo da SEEDF e que desde a terceirização os gestores não possuem o menor interesse em colaborar com o CAE/DF e nem de cumprir com suas obrigações legais; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal explicou que não adianta mais ficar debatendo essa questão e que melhor é agir como ela: fazer levantamentos e trabalhar em paralelo; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto afirmou que, a partir das denúncias realizadas, a situação irá melhorar; com a palavra a Conselheira Lucelita passou a relatar a situação da carne bovina (acém moído) distribuída às escolas para a preparação da merenda

escolar; que a empresa responsável pela distribuição da carne moída é a COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., que teve seu consumo suspenso em março de 2023, após inúmeras reclamações das escolas devido à sua má qualidade para consumo, porém essa mesma empresa voltará a distribuir a carne moída, a partir de 31/7/2023, para as Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria, Samambaia, Recanto das Emas e Gama; em resumo, a carne moída distribuída pela COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., estava imprópria para consumo, porém essa mesma empresa irá distribuir carne moída novamente para as escolas que fazem parte das Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria, Samambaia, Recanto das Emas e Gama; a Conselheira seguiu explicando que antes de assinar o contrato, o produto foi submetido a um "teste dentro e fora", pelas nutricionistas de todas as CREs envolvidas, que os Conselheiros do CAE/DF participaram e que o produto foi aprovado, o contrato foi assinado e a empresa procedeu à entrega da carne moída às escolas; porém, logo após a 2ª entrega, a carne moída teve seu consumo suspenso para a realização de um laudo no Distrito Federal, que apontou a presença de salmonela; a mesma equipe que fez o "teste dentro e fora", também avaliou a amostra, o lote distribuído nas duas primeiras semanas às escolas e concluiu que a qualidade do produto era inferior à amostra apresentada na assinatura do contrato; a empresa recolheu todo o produto entregue nas escolas e apresentou à SEEDF um novo lote e foi solicitado um novo laudo desse lote para a liberação do consumo; a empresa apresentou o laudo da Universidade Federal do Ceará e o CAE/DF não foi convidado a participar de nenhum teste de aceitabilidade deste novo lote do produto, como explicou o Presidente Paulo Roberto, ao explicar que ele e a Conselheira Lucelita participaram do "1º teste dentro e fora", de aceitabilidade do produto, afirmou que a empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA. é reincidente, ou seja, já teve seus produtos recusados pela SEEDF; com a palavra, a Conselheira Lucelita continuou a sua explanação acerca da denúncia da carne bovina, recebida pelo CAE/DF, explicou que, após esse laudo, a Secretária de Educação irá liberar o consumo da carne moída a partir de 31/07/2023 e questionou a Secretária Executiva Substituta, Mônica, se o CAE/DF havia recebido algum convite para participar de algum teste de aceitabilidade, ao que a Secretária Executiva Substituta respondeu que não havia recebido nenhum convite até a presente data; então a Conselheira Lucelita prosseguiu, explicando que o produto será entregue nas Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria, Samambaia, Recanto das Emas e Gama, a partir de 31/7/2023, mesmo sem ter passado por testes de aceitabilidade e mesmo sem laudo de liberação de consumo; sugeriu que o CAE/DF solicite à DIAE/SEEDF todos os processos relacionados ao lote 02, do contrato de carne moída, da empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., assinados neste ano de 2023, contendo, inclusive, os processos de suspensão do consumo, o laudo realizado pelo Laboratório LACEN e o "teste dentro e fora" antes de reintroduzir a carne para consumo dos alunos; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto explicou que participou do "teste dentro e fora", que a carne estava espetacular, que foi cozida no próprio molho e temperada com alho e sal; a empresa, então, distribuiu a carne entre as escolas e logo teve que recolher porque houve muita reclamação; o LACEN fez o teste e condenou a carne, informando que estava imprópria para consumo; enquanto isso, a SEEDF informou que havia recolhido a carne e que estava aguardando os testes; até então, o CAE/DF havia recebido as informações sobre a carne moída, após o recolhimento da carne nas escolas, o CAE/DF não teve mais conhecimento do que aconteceu, até porque não foi convidado para fazer o segundo teste de aceitabilidade; em seguida, solicitou à Secretária Executiva Substituta, Mônica, que anotasse os encaminhamentos e providenciasse as informações solicitadas pela Conselheira Lucelita; com a palavra, o Vice-presidente Kleber concordou com a Conselheira Lucelita e acredita que o CAE/DF deva cobrar postura tanto da empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., quanto da Secretária de Educação, pois, segundo ele, é inadmissível uma empresa que, há pouco tempo, teve problemas com a carne moída ser chamada novamente para fornecer o mesmo produto à SEEDF a partir de 31/7/2023; ao que o Presidente Paulo Roberto complementou que a empresa não conseguiu o laudo aqui no Distrito Federal, mandou fazer o teste em Fortaleza/CE e apresentou o laudo da Universidade Federal do Ceará, segundo o Presidente, só por este fato, o CAE/DF já deveria ficar desconfiado; com a palavra, o Vice-presidente Kleber, acredita que o CAE/DF não deva aceitar o laudo feito fora de Brasília, pois a alimentação está

sendo servida no Distrito Federal e aqui temos pelo menos 3 (três) laboratórios renomados: o LACEN, o Laboratório da Universidade Católica de Brasília e o Laboratório da UnB, então, sugeriu que o CAE/DF solicite toda a documentação acerca das análises laboratoriais e acompanhe todo o processo de reinserção da carne moída da empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA. no cardápio da alimentação escolar do DF; com a palavra, o Conselheiro Roberto Mota Campanato acredita que o CAE/DF tenha que solicitar a análise da carne moída que será entregue a partir de 31/07/2023 pelo Laboratório LACEN, pois da primeira vez parece que a empresa conseguiu burlar as regras do Edital, pois apresentou uma carne maravilhosa para o "teste dentro e fora" e entregou uma carne imprópria para o consumo nas escolas; disse concordar também com os conselheiros de que as análises e laudos devem ser feitos aqui no Distrito Federal e questionou se a Conselheira Paloma Cruz Porto, por ser representante da SEEDF, sabe de alguma informação acerca do processo da carne moída, ao que a Conselheira respondeu que não sabia, pois ela trabalha em outro setor da SEEDF e não na Diretoria de Alimentação Escolar - DIAE, mas se dispôs a colaborar no que fosse possível, ao que o Conselheiro Roberto achou melhor notificar a Secretaria de Educação oficialmente; com a palavra, a Conselheira Lucelita sugeriu, uma vez mais, que o CAE/DF solicite à SEEDF/DIAE todos os processos relacionados à aquisição de carne moída para ciência dos conselheiros, ao que a Conselheira Karla sugeriu que o CAE/DF faça um ofício citando o processo de aquisição da carne moída e os documentos inseridos neste processo, como o contrato nº 07/2023, os laudos dos laboratórios, o Edital de licitação, etc. Em seguida, enviar um ofício ao Ministério Público e a outros órgãos de controle, solicitando que eles verifiquem a empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA. em particular; explicou que não adianta o CAE/DF participar de "teste dentro e fora" antes do produto ser entregue nas escolas e que o CAE/DF tem que participar de todo o processo de licitação, mas a SEEDF não convida, quando convida, é tudo muito confuso porque mudam a data, ou mudam o horário ou o convite chega no dia do evento; a Conselheira acredita ser mais produtivo discutir como agir para alcançar resultados e não debater o básico; com a palavra, o Conselheiro Roberto complementou afirmando acreditar que todo o alimento adquirido para a alimentação escolar, principalmente as carnes, deveriam passar pela análise laboratorial do LACEN, ao que a Conselheira Karla respondeu achar muito difícil, porque a empresa é quem tem que fornecer o laudo, o que o CAE/DF pode fazer é indicar 3 (três) laboratórios, dentre eles o LACEN; sugeriu que todo alimento perecível deve ser entregue nas escolas com o laudo, já que a SEEDF compra toneladas de alimentos perecíveis, mas as escolas não recebem esses alimentos de uma só vez porque cerca de 60% das escolas não possuem freezers nem geladeiras suficientes para armazenar uma grande quantidade de alimentos perecíveis de uma só vez; a Conselheira acredita que os laudos devem ser de laboratórios aqui de Brasília, que os alimentos perecíveis devem ser entregues com laudos, pois a carne apresentada no "teste dentro e fora" realizado no início do ano de 2023 não era a mesma que foi entregue nas escolas; com a palavra, o Vice-presidente Kleber comentou que recebeu as fotos da carne moída apresentada no dia da realização do "teste dentro e fora" e afirmou que a diferença é gritante, pois a carne apresentada no dia do teste era completamente diferente da carne que foi distribuída nas escolas posteriormente; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto afirmou que o CAE/DF irá solicitar à SEEDF esclarecimentos quanto à distribuição da carne moída pela empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., além de solicitar o acesso a todos os processos e documentação relacionadas à aquisição da carne moída em questão; com a palavra, a Conselheira Karla sugeriu que, como o CAE/DF já possui informações suficientes acerca do processo de aquisição da carne moída, envie um ofício à PROEDUC apresentando a denúncia e solicitando que eles verifiquem as irregularidades apontadas; de acordo com a Conselheira, o CAE/DF é o melhor órgão fiscalizador do Brasil e não deve perder tempo solicitando processos e documentos para a SEEDF, ao que a Conselheira Lucelita disse acreditar ser necessário solicitar toda a documentação para a Secretaria de Educação para respaldar o CAE/DF e, em seguida, fazer a denúncia a todos os órgãos de controle; com a palavra, a Conselheira Karla insistiu no envio de um ofício ao Ministério Público denunciando a questão da carne moída, pois eles têm o poder de polícia e o CAE/DF não tem; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto definiu que o CAE/DF irá fazer um ofício para a SEEDF solicitando toda a documentação relativa à aquisição de carne moída e

outro ofício ao Ministério Público denunciando a situação desta mesma carne, logo, explicou aos demais Conselheiros acerca da publicação da NOTA TÉCNICA Nº 3228950/2022, do PNAE/FNDE: afirmou estar muito satisfeito com a Nota, pois ela veio de encontro às perspectivas e ansiedades do CAE/DF, uma vez que a Nota trata da identificação e prevenção de conflito de interesses na execução do PNAE; afirmou que o Conselho de Alimentação Escolar está passando por diversos conflitos de interesses, pois existe conflitos na SEEDF, nas empresas fornecedoras de produtos para a alimentação escolar e conflitos de interesses junto aos alunos; sabe-se que estes conflitos estão sendo gerados por causa das denúncias feitas em relação à falta de alimento nas escolas, ao depósito central, etc., o Presidente acredita que todas estas questões estão vindo à baila neste documento, que vem de encontro aos anseios do CAE/DF, espera que a SEEDF tome ciência da NOTA TÉCNICA Nº 3228950/2022 e que possa mudar o tratamento dispensado aos alunos, uma vez que a Secretaria de Educação recebe verba federal do FNDE e, mesmo assim, deixa o aluno morrer de fome nas escolas por falta de uma gestão competente; em seguida, a Conselheira Karla solicitou que essa Nota Técnica do FNDE conste na Ata da 219ª Reunião Ordinária do CAE/DF, por meio de um link e solicitou, também, que a referida Ata fosse encaminhada ao Ministério Público; em seguida, passou a ler um trecho da NOTA TÉCNICA Nº 3228950/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/fnde-divulga-nota-tecnica-com-recomendacoes-para-prevenir-conflito-de-interesses-no-pnae-1>), que trata da Identificação e Prevenção de Conflito de Interesses na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar:

"Dentre as recomendações apresentadas no documento, estão a de que os profissionais devem garantir que o ambiente escolar esteja protegido de ações e doações relacionadas a alimentos prejudiciais à saúde, além de evitar a influência de empresas do setor privado por meio de vantagens indevidas. É fundamental que todos os atores envolvidos no programa, como gestores, merendeiras, conselheiros, pais e representações da agricultura familiar, estejam atentos e sigam o compromisso do PNAE de promover uma alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede pública do Brasil."

Em seguida, afirmou que a eliminação da fome está dentro do Programa do Governo Federal; que na Organização das Nações Unidas - ONU, existe um departamento responsável por eliminar a fome e, no Brasil, a escola é o primeiro local de eliminação da fome, por isso, o CAE/DF precisa reforçar essa ideia; a Conselheira Karla acredita que vale à pena solicitar à SEEDF que esta informe ao CAE/DF o dia, horário e local das reuniões para a análise de documentos das empresas; que esta análise deve ser prévia e o Conselho de Alimentação Escolar deve participar das reuniões; informou, também, que enviou, através do Observatório Social, a informação de que as empresas fornecedoras de alimentação escolar precisam ser do Distrito Federal, por isso, há a necessidade de verificação/fiscalização pelos órgãos de controle dessas empresas fornecedoras de gêneros de alimentação escolar aqui no DF para saber, por exemplo, como ocorre o armazenamento desses produtos; com a palavra, o Presidente Paulo Roberto solicitou à Secretária Executiva Substituta, Mônica, que lesse os encaminhamentos, ao que ela passou a relatar: **1-** Encaminhar à PROEDUC ofício de denúncia acerca da empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., fornecedora da carne moída com salmonela; **2-** Encaminhar ofício à SEEDF solicitando todos os processos relativos à carne moída; **3-** Inserir o link da NOTA TÉCNICA Nº 3228950/2022 - FNDE na Ata da 219ª Reunião Ordinária do CAE/DF; **4-** Encaminhar a Ata da 219ª Reunião Ordinária do CAE/DF para a PROEDUC; **5-** Fazer ofício para a SEEDF solicitando a participação do CAE/DF nas reuniões para a análise de documentos das empresas fornecedoras da alimentação escolar no DF e **6-** enviar ofício à PROEDUC solicitando a fiscalização das empresas que fornecem a alimentação escolar no DF. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Paulo Roberto agradeceu a todos os participantes e passou a palavra ao Vice-presidente Kleber, que colocou que o CAE/DF está enfrentando muitos problemas com a Secretaria de Educação, enfatizou que se o CAE/DF fizer alguma denúncia na mídia, deve ser muito bem estruturada, estratégica e com boas justificativas; por fim, agradeceu a todos e declarou por encerrada às 16h10 a 219ª Reunião Ordinária do CAE/DF. Assinam eletronicamente esta ata os presentes:

Roberto Mota Campanato (Pais de Alunos - ASPA);
Paloma Cruz Porto (Poder Executivo – SEDF);
Kleber Ribeiro dos Santos (DANMS);
Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);
Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);
Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF);
Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);
Anaílido Porfírio da Silva (Agricultura Familiar);
Cleide Cortez Cirilo (Secretária Executiva) e
Mônica Quintella Faria (SEEDF).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 21:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo**, em 16/08/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE CORTEZ CIRILO - Matr.0210406-7, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 16/08/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG nº 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOTA CAMPANATO, RG Nº. 1960982 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 22:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CRUZ PORTO - Matr.0242817-2, Assessor(a) Especial.**, em 17/08/2023, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RG n.º 2032082 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANAILDO PORFIRIO DA SILVA, RG nº.1867964 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 21:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118773379 código CRC= **224B9DEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br